

Maximafilia Didática – Parte 3

por Agnaldo de Souza Gabriel

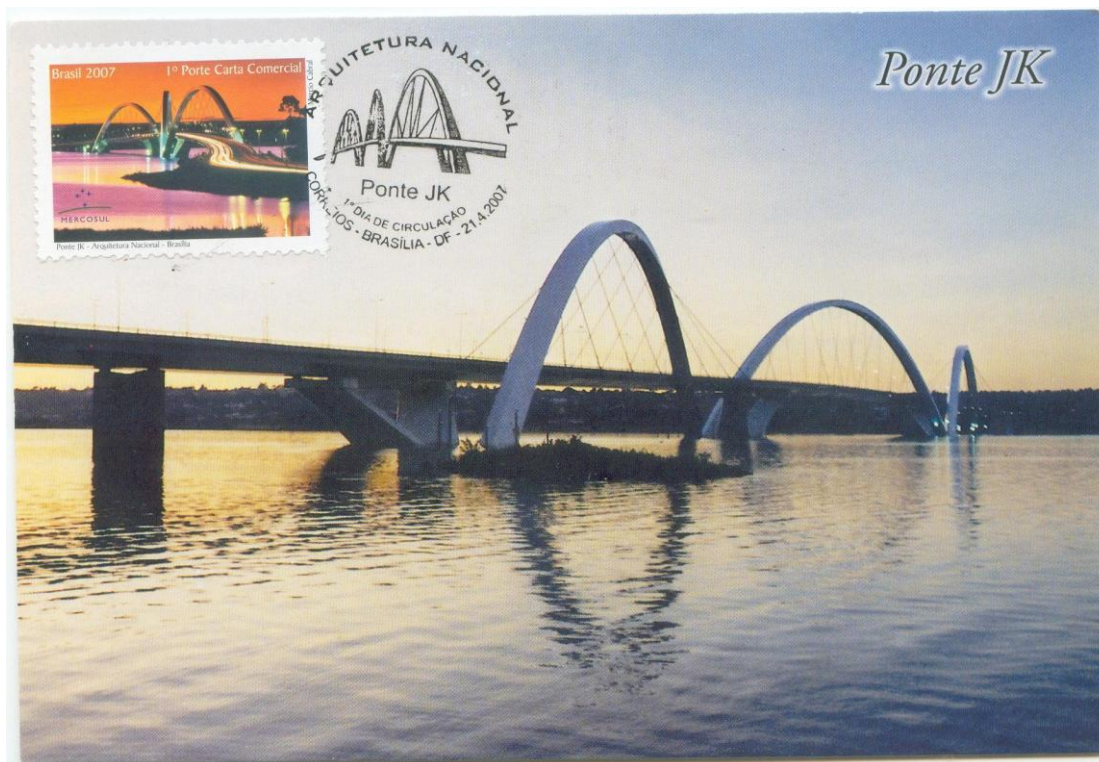
Agora que já conhecemos as regras de concordância de um máximo postal, estudaremos um pouco mais sobre o elemento que serve de base para um máximo postal: o cartão-postal. Ele também possui regras definidas pela FIP, que incluem as dimensões, o formato e, principalmente, a parte ilustrada.

Ao escolher um cartão-postal para elaborar um máximo postal, temos que ter em mente uma regra básica: o objetivo do cartão-postal. Conforme já citado anteriormente, nas Diretrizes (Guidelines) de Maximafilia da FIP, em seu artigo 4.3, temos: “a concordância de tema é a característica essencial de um verdadeiro máximo postal. A concordância entre a ilustração do selo e a do cartão-postal deve ser a melhor possível e visivelmente verificável.”

As dimensões e o formato do cartão-postal

Quanto às dimensões, de acordo com o artigo 3.2 do SREV Maximafilia da FIP, temos: “cartões-postais de formato quadrados ou retangulares disponíveis no mercado são aceitos, desde que suas dimensões permitam que se tenham, numa folha de tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), pelo menos dois máximos por página. Em respeito ao seu designer, é estritamente proibido redimensionar um cartão-postal cortando-o”.

Uma das dimensões que tem sido utilizada em cartões-postais emitidos pelos Correios brasileiro, de 22,5 x 10,5 cm, por exemplo, não permite 2 máximos por folha de A4 e deve ser evitada. Este tamanho apareceu em 2005, com os cartões-postais da Estrada Real e foi utilizado mais 3 vezes em máximos oficiais: no Centenário do Vôo do 14 Bis (2006), nos Jogos Panamericanos do Rio de Janeiro (2007) e no Centenário da Imigração Japonesa (2008).



Máximo postal com formato e dimensões dentro dos padrões aceitos pela FIP: cartão-postal retangular, de 15 x 10,5 cm, editado pela Brascard, 170, retratando a ponte JK, em Brasília/DF. Selo RHM C-2688 e carimbo de 1º dia de circulação de 21/04/2007.

Quanto ao formato, o artigo 3.2 do SREV restringe os cartões-postais aos formatos retangulares e quadrados. Formatos redondos, ovais, ou mesmo formatos inusitados, como mapas, não são aceitos e devem ser evitados.

Para confecção de máximos postais não há distinção se o cartão-postal está na horizontal ou na vertical. O que temos visto, em coleções expositivas, é uma predominância de cartões-postais na horizontal, visto que esta posição é a que melhor faz a distribuição de 2 máximos por folha de A4.

A imagem do cartão-postal

A parte ilustrada do cartão-postal, na elaboração de um máximo postal, é considerada a parte da frente (anverso) do cartão-postal. É somente sobre a parte ilustrada que deverão estar o selo e o carimbo para que um conjunto seja considerado um máximo postal de acordo com as regras da FIP.

O cartão-postal deve trazer apenas uma ÚNICA imagem em seu anverso. O artigo 3.2 do SREV traz a proibição: “Cartões-postais com múltiplas figuras, assim como aqueles com hologramas são proibidos”. Há cartões-postais emitidos pelos Correios brasileiro que trazem mais de uma imagem, como por exemplo os da série Pantanal, de 2001 e Trens Antigos, de 2002. O correto, segundo as regras da FIP, seria cartões-postais distintos para cada imagem.

Ao contrário do que muitos imaginam, o cartão-postal não deve reproduzir o selo, mas sim ter concordância visual (de tema) com o mesmo. O artigo 3.2 da SREV explicita isto: “A ilustração do cartão-postal deve oferecer a melhor concordância com o tema do selo postal ou com um dos temas presentes no selo, caso haja muitos. Todos os cartões-postais que sejam reproduções dos selos, ou seja, com denteação, valor de face, nome do país emissor, são proibidos”.



Máximo postal com dentro dos padrões da FIP: cartão-postal com imagem única, editado pela Colombo Conventional Card, CPC-101-47C, retratando o estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro/RJ. Selo RHM C-2686 e carimbo de 1º dia de circulação de 25/03/2007.

Outras recomendações

O artigo 3.2 das Diretrizes (Guidelines) de Maximafilia da FIP traz algumas regras que ajudam a definir o que é permitido em um cartão-postal para que ele seja utilizado como máximo postal. Primeiramente, a regra faz referência à pré-existência do cartão-postal: “O cartão-postal ilustrado deve estar, dentro do possível, à venda antes do lançamento do selo postal. Ou, se foi especialmente publicado, deve reproduzir um documento pré-existente”.

Porém, o artigo 3.2 das Diretrizes é mais contundente em relação à definição do que é um cartão-postal, excluindo vários itens que poderiam ser confundidos como tal, invalidando assim o máximo postal: “Os seguintes itens não podem ser utilizados como suporte de máximos postais: colagens, recortes, fotos privadas em papel fotográfico, fotocópias coloridas ou em preto e branco, foto-montagens, desenhos e documentos especialmente desenvolvidos para a emissão do selo, para serem impressos de modo privado em papel fotográfico utilizando-se de um computador”.

Com as regras acima, procura-se evitar a confecção de cartões-postais exclusivamente para servir de suporte à montagem de um máximo postal.



Máximo retratando a Pomba da Paz, tema secundário do selo do Centenário de Dom Helder Câmara, sem editora, com selo RHM C-2776 e carimbo de 1º dia de circulação de 07/02/2009, de Recife/PE. O cartão-postal foi emitido em 2001, portanto anteriormente ao lançamento do selo.

Referências:

- 1) **Catálogo de Selos do Brasil**, Editora RHM Ltda., 2010, 57ª edição;
- 2) **Federação Internacional de Filatelia (FIP)**, Diretrizes para Avaliação das Participações de Maximafilia em Exposições FIP, Málaga/Espanha, 2006, aprovada em Luxemburgo, 2007;
- 3) **Federação Internacional de Filatelia (FIP)**, Regulamento Especial para a Avaliação de Participações de Maximafilia, Málaga/Espanha, 2006, aprovado em Luxemburgo, 2007;
- 4) Máximos postais do acervo do autor.